

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHOSECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 10/2022/GAB/SEMUR, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), atribuídas a servidores para que se desloquem a Vila Cavalcante.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 em consonância com o Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º **18.00271-00/2022(00600-00001097/2022-13-e)**,

RESOLVE:

Art. 1º **Arbitrar e conceder: 2 ½** (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionado para se deslocar a Vila Cavalcante, por meio de transporte terrestre/fluvial, com o fito de divulgação e abertura de processos de Regularização, no período de **24/03 a 26/03/2022**. Conforme solicitação constante no **OFÍCIO INTERNO N.º 09/2022/DRIS/SEMUR**, datado de 10 de março de 2022, sob documento **(CA035814)**.

#	NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ADRIANO MEDEIROS LOPES	1001167	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	2,5	R\$ 150,00	R\$ 375,00
02	CONCEIÇÃO DE MARIA PASSOS DA SILVA	312223	ASSESSOR NÍVEL I	2,5	R\$ 120,00	R\$ 300,00
03	ELI DE OLIVEIRA FACUNDES	1001246	GERENTE DE DIVISÃO	2,5	R\$ 150,00	R\$ 375,00
04	JADSON RODRIGO FRANÇA SOUZA SANTOS	313718	GERENTE DE DIVISÃO	2,5	R\$ 150,00	R\$ 375,00
05	VAN RONEO CEGOSA SOARES	1001871	GERENTE DE DIVISÃO	2,5	R\$ 150,00	R\$ 375,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO

Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador: 1121BEDA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/03/2022. Edição 3180
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>